

C&A Modas S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ nº 45.242.914/0001-05

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia" ou "AGOE"), sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, 2º, inciso II e do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araçuaia, 1.222/1-022, Alphaville, CEP 06455-000 ("Sede") e, digitalmente, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia conforme as informações, explicações, acompanhamentos, relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 3. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 4. Fixar o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o exercício social de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para principalmente: (i) implementar novas regras de convocação e deliberação nas reuniões dos órgãos da Administração e do Conselho Fiscal (se instalado); (ii) aumentar o número mínimo de membros do Conselho de Administração, com quantidade mínima de membros externos e aumento da quantidade de membros independentes em tal órgão; (iii) adicionar novas competências do Conselho de Administração, entre elas a estruturação de plano de sucessão do Diretor Presidente e dos demais membros da Diretoria Estatutária; (iv) alterar as regras de representação da Companhia; (v) maior detalhamento das competências do Comitê de Auditoria. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação na Assembleia ("Manual de Participação"), a proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na Sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), na forma prevista da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81. 2. **Participação dos Acionistas na AGOE:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual de Participação. A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas poderá ocorrer: (i) **Presencialmente**, de forma direta ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, comparecendo na Sede da Companhia; (ii) **Via Boletim de Voto a Distância** ("Boletim" ou "BV") como meio para exercício do direito de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>); ou (iii) **Via Plataforma Digital**, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista, seus representantes legais ou procuradores poderão: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que não tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas, por meio do Boletim serão desconsideradas. 3. **Documentos necessários para participação na AGOE:** Nos termos do Manual de Participação, a comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da C&A ("Estatuto"), conforme aplicável. a. **Participação Presencial:** Nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social, a Companhia solicita que todos os Acionistas que desejarem participar presencialmente da AGOE apresentem, até 48 horas antes da realização da Assembleia, cópia dos seguintes documentos: (a) **Passaportes Físicos:** documento de identificação com foto, acompanhado de comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; (b) **Pessoas Físicas:** última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata), documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; e (c) **Fundos de Investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE; e (d) **Fundos de Investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias de antecedência da AGOE. b. **Participação via Plataforma Digital:** O Acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/882333994>) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até o dia 24 de abril de 2024, inclusive), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo e na forma indicados. A Companhia não fará a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consultoria ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. 4. **Informações para participação e votação na AGOE:** As regras e os procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso e cadastro à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>). **A despeito da Possibilidade de Participação Presencial ou Via Plataforma Digital, a C&A Recomenda Fortemente aos Seus Acionistas a Adoção do Boletim de Voto a Distância.** São Paulo, 26 de março de 2024. **Marcos Guimarães Grasso** - Presidente do Conselho de Administração.

Eletromidia S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.89-3 | Código CVM nº 02556-9

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 26 de Abril de 2024

Eletromidia S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com seus atos constituintes lavrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.347.516/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 02556-9 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), vem por meio deste edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia ("Assembleia"), para examinar, discutir, votar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **Instruções e Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), os documentos e informações necessários à participação e exercício do direito de voto na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, além das orientações e procedimentos para participação na Assembleia, que estão detalhados no manual de participação divulgado pela Companhia nesta data. Reitera-se que não haverá a possibilidade de os Sr. acionistas comparecerem fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 20, de 22 de março de 2021, sendo necessária a maioria absoluta dos votos válidos de cada acionista votante para que os acionistas possam requerer a adoção de processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração. **Participação por meio da plataforma digital:** Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") deverão acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/882333994> e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024, o qual deverá ser devidamente realizado anexando a cópia dos seguintes documentos, nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, que deverão ser apresentados por acionistas brasileiros e estrangeiros: (i) documento de identidade com foto do titular; (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (iii) instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e (iv) comprovante dos poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) estatuto social ou contrato social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e/ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante do fundo deverá apresentar a seguinte documentação: (i) documento de identificação dos cotistas relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2020, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e endereço dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, no caso de reconhecimento de firma, o endereço e o nome do tabelião responsável pela autenticação, e, no caso de reconhecimento de firma em cartório, a autenticação de firma em cartório, com a câmera e vídeo que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação do cadastro de participação. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação e Proposta da Administração divulgadas pela Companhia em 27 de março de 2024. Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de participação e a realização de seu voto. A Plataforma Digital será disponibilizada em modo de acesso restrito com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2024), ou caso haja qualquer problema com o acesso, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do ri@eletromidia.com.br, em qualquer cenário, entre às 18:00 horas do dia 25 de abril de 2024, a fim de que se sejam reenviadas suas respectivas instruções de acesso. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia. A Plataforma Digital será considerado pronto para uso, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinar o Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 81º da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão encontrar as orientações quanto ao uso da Plataforma Digital e as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia no "Manual de Uso da Plataforma Ten Meetings", o qual estará disponível ao realizar o acesso com login e senha recebidos após a efetivação